PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 12/68

REVOGADA PI decurso do Exercício EM 31/1/1968 VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de verba do orçamento vigênte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de NCr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), destinado ao reforço da seguinte verba do orçamento vigênte:

DESPESAS INTERD. E DIV. ENCARGOS DO MUNIC.
I - Diversos Encargos
Despesas de Capital - Investimentos
Inversões Financeiras - Aquisição de Imóveis
910 - 4.2.1.0.99-A
a) - Despesas com diversas desapropriações

Art. 2º - O recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma de que - dispõe o ítem III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 3 de Maio de 1.968.

a)SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a)G E N I V A L R O S S
Diretor Administrativo

D/A/S-

PROCESSO 013
PROJETO DE LEI 012/68
AUTORIA Executivo